



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 159, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os macro desafios do Poder Judiciário para o período 2015-2020, em especial o que trata da "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC",

CONSIDERANDO o que consta no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho da 8ª Região, aprovado em Resolução TRT8 Nº 067/2015 - Processo P-02707/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que determina que os órgãos do judiciário deverão constituir e manter estruturas organizacionais de gestão de projetos (Art. 12, inciso I, item "b");

CONSIDERANDO que oferecer maior visibilidade das propostas de projetos aprovados permite que todas as partes interessadas tenham uma visão global sobre a atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de uma metodologia de gerenciamento de projetos de TI, que determine práticas comuns a todos os projetos, permita a manutenção de um padrão institucional e facilite o entendimento, a comunicação e os processos de tomada de decisão.

R E S O L V E:

I - Instituir o Escritório de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação (EGP-TI) com as seguintes atribuições:

a) Contribuir para o atendimento dos projetos de Tecnologia da Informação alinhados à estratégia da organização;

b) Elaborar e manter a Metodologia de Gerenciamento de Projetos de TI, sempre alinhada a Metodologia de Gerenciamento de Projetos institucional;

c) Elaborar e manter o processo de Gerenciamento de Portfólio de Projetos de TI;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

d) Elaborar e manter o processo de Gerenciamento de Demandas de TI;

e) Encaminhar ao Comitê de Governança de TIC a lista de demandas com as sugestões de priorização, bem como, reportar as avaliações de desempenho dos programas e projetos do portfólio, por meio de relatórios de acompanhamento;

f) Manter e aplicar a estrutura, os critérios, as regras e os procedimentos ao Gerenciamento do Portfólio de Projetos de TI, de modo a categorizar, avaliar, selecionar e sugerir a priorização dos projetos e programas que deverão compor o portfólio de projetos de TI;

g) No âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação, prover suporte às áreas envolvidas na gestão de demandas, projeto e portfólio;

h) Estabelecer e consolidar indicadores de desempenho dos projetos de TI;

i) Definir ferramentas de gerenciamento de projetos de TI;

j) Prover a melhoria contínua no processo de gerenciamento de projetos, portfólio e demandas;

l) Promover a gestão de riscos em programas e projetos de TI;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Presidente